



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Cont. da Lei Complementar n.º 376/07 e 387/08 – fls. 318)

CLASSESVIÁRIAS	Tipo de uso	QUADRO 3 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS				
		Nº DE PAVIMENTOS				
		Até 2 pavtos		Acima de 2 pavtos		
		Frontal (complementação da largura do passeio)	Frontal (após complementação da medida do passeio)	Frontal (complementação da largura do passeio)	Frontal (após complementação da medida do passeio)	laterais e de fundos
Vias locais	residencial	Complementação da medida de 2,5m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2m	Complementação da medida de 2,5m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Até 4 pavtos: Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,50m, sendo que se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2,00m.
	demais usos		Com ou Sem abertura de vão: 0m			
	misto		Ver art. 73			
Vias coletoras (ZCS 2)	residencial	Complementação da medida de 3,00m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2m	Complementação da medida de 3,00m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Afastamento Escalonado obrigatório de 1,50m a cada 2 pavimentos, até o limite de 6,00m A partir de 5 pavtos: Com ou sem abertura de vãos o afastamento obrigatório é de 3,00m.
	demais usos		Com ou Sem abertura de vão: 0m			
	misto		Ver art. 73			
Vias arteriais (ZM1)	residencial	Complementação da medida de 4,50m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 3,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2m	Complementação da medida de 4,50m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 3,00m contada a partir do meio-fio	
	demais usos		Com ou Sem abertura de vão: 0m			
	misto		Ver art. 73			